

DECRETO Nº 4.011/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<u>Monalisa Ruaro</u>, Prefeita de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 103, c/c o art. 3º da Lei Municipal nº 1.669/2001, com alteração imposta pela Lei n. 2.558/2017,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (SC),** criado pela Lei Municipal n° 1.669/2001 com alteração imposta pela Lei 2.558/2017, as pessoas a seguir relacionadas:

I - MEMBROS NATOS:

a) Prefeita: Monalisa Ruaro

b) Presidente Da Câmara De Vereadores: Odair José Gabrielli

c) Vice-Prefeito: Antônio Ozório Neto

d) Secretário Municipal de Administração e Finanças: Maria Alice Castagnaro

e) Secretário De Infraestrutura: Mauro Antônio Novelo

II - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Câmara Dos Dirigentes Lojistas – CDL:

Titular Sérgio Daladir Bonato Suplente: Nereu Somensi

b) Sindicato Indústria Madeireira:

Titular: Junes Carlos Suzana Suplente: Leandro Amorim

c) Sindicato Dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Arlindo Katschor Suplente: Marcia De Quadros

d) Sindicato Dos Empregadores Rurais:

Titular: Emilio Albanil Rodrigues Suplente: Aristeu Bittencourt Haro

e) Sindicato Dos Transp. Cargas Catanduvas:

Titular: Luiz Carlos Radin

f) Conselho De Arq. E Urbanismo De Santa Catarina CAU/SC

Titular: Elisa Miotto

Suplente: Marcelo Ferreira De Andrade

g) Ordem Dos Advogados Do Brasil – OAB-SC

Titular: Gabriela Miotto Varisa Suplente: Chairom Davi Pecinato

h) Conselho Regional De Corretores De Imóveis-CRECI/SC

Titular: Sofia Comassetto

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schimidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Suplente: Guido César Heberle

i) Conselho Regional De Engenharia E Agronomia – CREA/SC

Titular: Tiago Donatti
Suplente: Flávia Dal Vesco **j**) Indústria De Erva Mate:
Titular: Lurdes Talini

Suplente: Ederli João Picinatto

k) Comércio:

Titular: Raul Pancera

Suplente: Luiz Paulo Seganfredo

l) Indústria:

Titular: Valmir Schmidt Suplente: Lucas Sartori **m**) Prestadores De Serviço: Titular: Jorge Augusto Czech

Suplente: Mauro Ferri

n) Rep. de Ent. Ligada Preservação do Meio Ambiente:

Titular: Beatriz Chinato Begnini Casagrande

Suplente: Claudinei Sarturi

- **Art. 2º.** Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 3º da Lei Municipal n. 2.558/2017, os membros ora nomeados terão seus mandatos até o término do mandato da Prefeita Municipal, ou seja, até 31 de dezembro de 2028.
- **Art. 3º.** Pela participação no Conselho os membros não serão remunerados, sendo considerado serviço de relevância para o Município.

Parágrafo único. Eventuais despesas previamente autorizadas, poderão ser ressarcidas aos membros da Comissão, utilizando-se recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas (SC), 30 de janeiro de 2025.

Monalisa Ruaro Prefeita Municipal

